



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 025 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024 na Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a expedição do Decreto nº 064 de 25 de outubro de 2024, que decreta ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024 em virtude da comemoração do dia do servidor público e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Ponto Facultativo no dia 28 de outubro do corrente ano em virtude do feriado do Dia do Servidor Público.

Art. 2º Tendo em vista o artigo anterior, fica cancelada a Sessão Ordinária e suspensas todas as atividades de atendimento ao público na data mencionada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente